



ESTADO DO ACRE

## Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 36/93 DE 28 DE JANEIRO DE 1993.-

Dispõe sobre a criação da tabela de diárias para a Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a tabela de diárias para a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima de acordo com o anexo I.

Art. 2º - Os valores constantes na tabela de diárias do anexo I, serão reajustados mensalmente com base na TR (Taxa Referencial) mensal, ou qualquer outro indexador que venha a ser criado pelo governo.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, em 28 de Janeiro de 1993.-

  
Wilson Batista Siqueira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTÓCOLO N.º 36/93

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 476

EM 28, Janeiro, 1993



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Fls.02.-

LEI Nº 36/93 DE 28 DE JANEIRO DE 1993.-

A N E X O I

TABELA DE DIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

CATEGORIA	NO MUNICÍPIO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito.....	R\$ 500.000,00	R\$ 1.200.408,00	R\$ 1.448.571,00
Vice-Prefeito....	" 400.000,00	" 960.326,40	" 1.152.456,80
Secret e Assess..	" 350.000,00	" 840.285,50	" 1.008.399,70
Funcionários.....	" 250.000,00	" 600.204,00	" 720.285,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, 28 de Janeiro de

1993.-

Wilson Batista Siqueira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTUCOLO N.º 36/93

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 470

EM 28 Janeiro / 1993